CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº16/02

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZASSETE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E DOIS

Aos dezassete dias do mês de Julho do ano dois mil e dois, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES

Às vinte e uma horas e dez minutos com a presença da Chefe de Repartição da Divisão de Gestão Financeira, Dª. Joana Maria Poeiras Casas Novas Marques, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.----------

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

*A **Senhora Presidente** apresentou um documento cujo teor a seguir se transcreve: **Indústria de Salsicharia do Montijo – 50 Anos Depois – Câmara de Montijo solidária com as empresas de carnes do concelho** – "O concelho de Montijo foi considerado, há 50 anos, o principal centro produtor de salsicharia do país. Vinte anos antes deste reconhecimento nacional, um conjunto de técnicos alemães deslocou-se ao Montijo, em 1932, para introduzir na empresa Isidoro novas tecnologias. Com estas transformações, a empresa montijense passava a ser a primeira no país a produzir salsichas, fiambre, mortandela e salame, produtos que antes eram importados. Com o abate anual de 70 mil porcos, Montijo ocupava, em 1952, 1200 operários no conjunto das 36 unidades e pequenas oficinas, que preparavam e conservavam a carne de porco. Actualmente, as três fábricas de abate e transformação instaladas no concelho de Montijo (Carmonti, Raporal e Sapropor) abatem e transformam*

mais de 470 mil porcos por ano, quase sete vezes mais do que os valores referentes a 1952. As mesmas empresas empregam 743 trabalhadores, menos 35 por cento do número que empregavam as 36 unidades de preparação e conservação da carne de porco há 50 anos. As três unidades industriais registam, no conjunto, uma facturação anual líquida de 75 milhões de euros, aproximadamente, (15 milhões de contos). É com satisfação que a Câmara Municipal de Montijo vê as empresas de abate e transformação de carnes do concelho apetrechadas com modernos e sofisticados equipamentos. Estas empresas cumprem escrupulosamente as condições higio-sanitárias, um facto reconhecido pela homologação das suas exportações para a União Europeia. Sabemos que estes padrões de qualidade compartilhados pelo município em função das normas comunitárias em matéria ambiental e do bem estar animal, bem como da segurança alimentar, não são rigorosamente respeitadas nalguns concelhos do país. Esta realidade conduz, inevitavelmente, ao aumento dos custos das indústrias instaladas no concelho de Montijo e a uma concorrência desleal. No entanto, pensamos que quem se preparar primeiro para produzir com qualidade e respeitar a qualidade ambiental dos concelhos em que trabalha, estará, no futuro, melhor apetrechado para enfrentar os desafios do progresso e da modernidade. A Câmara Municipal de Montijo, não obstante estar solidária e preocupada com as dificuldades que enfrentam as empresas de abate e transformação de carnes do concelho, não pode nem deve abdicar das prerrogativas ambientais e de qualidade definidas pela União Europeia, à qual pertencemos. Sabemos que com a abertura das fronteiras, ocorrida em 1992, assistimos a uma entrada abrupta no grande e complexo mercado livre europeu, que coincidiu com a grave crise de 1993 e 1994. Ao longo de todos estes anos a redução do número de explorações foi enorme, inclusive, em Montijo com principal incidência nas pequenas explorações. A partir de 1993/1994 emergiram novos fenómenos de estruturação e organização das estruturas produtivas, de que se destacam o aparecimento e consolidação dos Agrupamentos de Produtores, criados e reconhecidos ao abrigo do Reg (CEE) 1360/78. Verificou-se, desde então, esforços significativos de verticalização e integração em toda a fileira, a jusante e montante da produção. No entanto, em 1998 e 1999 abateu-se sobre toda a fileira suinícola europeia e portuguesa, com reflexos inevitáveis no nosso concelho, uma profunda crise que durou até ao segundo semestre de 2000. À semelhança do que se passou em Montijo, também a suinicultura portuguesa viu reduzido o número de efectivos e de explorações, não obstante ter aumentado o total da sua produção que cresceu cerca de 25 por cento entre 1992 e 2000. Todavia, após a crise que se abateu sobre os suinicultores, o sector encontra-se numa fase de recuperação económica e, pelo que sabemos, as empresas do concelho de Montijo estão economicamente saudáveis. Os agrupamentos de produ-

tores que representam uma fatia de apenas 25 por cento da produção, os custos de aprovisionamento relativamente mais elevados em relação aos nossos concorrentes e a dificuldade em obter licenciamentos para novas explorações constituem, actualmente, algumas das debilidades estruturais mais significativas da produção suinícola nacional. No entanto, não obstante as dificuldades do sector, o mercado alargado em que Portugal se insere e as próprias forças intrínsecas que caracterizam a nossa força produtiva, faz-nos encarar com esperança e confiança o futuro da suinicultura nacional e de Montijo. Falamos, por exemplo, da apetência crescente dos consumidores nacionais pela carne de porco, do aumento do consumo "per capita" e das previsíveis reduções de produção noutras regiões comunitárias. Além do mais, Portugal ainda importa cerca de 35 por cento das suas necessidades nacionais. Não são os custos de adaptação das explorações às normas comunitárias e de bem estar animal, a existência de um forte mercado paralelo, a reduzida transparência na formação do preço real no mercado, de que se queixam os suinicultores, que nos fazem esmorecer. Continuamos a acreditar no futuro da suinicultura e da indústria de abate e transformação de carnes do país e do concelho de Montijo. Não é por acaso que, há dez anos, se iniciaram as Sessões da Bolsa de Produtos Agro-Pecuários, mais conhecida por Bolsa do Porco, em Montijo, e há 17 anos arrancou a Primeira Feira do Porco no nosso concelho. A criação da bolsa do Porco apresenta, dez anos depois do seu arranque, um saldo extremamente positivo. Montijo foi escolhido para esta localização por ser um local ideal, devido à sua história, às características da indústria instalada e pelo reconhecido poder económico ao nível da pecuária e da suinicultura. Em Montijo também funciona, há quatro anos, a bolsa dos bovinos e, a breve prazo, deverá ser aqui instalada a Bolsa dos Ovinos e Caprinos. Foi em boa hora que os tradicionais leilões de gado deram origem à moderna Bolsa do Porco, que se assumiu, rapidamente, em termos europeus como pioneira em termos informáticos e em matéria de organização de uma importante base de dados. A Bolsa do Porco de Montijo organiza o mercado nacional, define os preços de compra e venda e aglutina toda a fileira de produção, o comércio e a própria indústria. A Bolsa do Porco de Montijo tem sido, para o poder político, um importante canal de diálogo, principalmente nos ciclos de crise económica do sector. A Bolsa do Porco de Montijo, tem sido pioneira na introdução de novas tecnologias, permitindo que todo o mercado mundial, num espaço de 15 minutos possa, através da Internet, ter acesso ao preço de venda da carne de porco em Portugal. Com um sistema informático pioneiro, os responsáveis pelo Bolsa do Porco podem fazer análises das tendências de evolução do mercado para um horizonte de seis meses. São estas análises que permitem aos responsáveis, prever o princípio de uma nova crise no sector em princípios do próximo ano. A situação,

segundo dizem, poderá ser alterada se, até aí, houver um fluxo de exportação para a Rússia ou o Japão fora dos padrões habituais. Os produtores justificam a baixa de produção no sector devido à introdução de novos equipamentos destinados a reduzir os níveis de impacte ambiental e ao tempo que o nosso país leva a aprovar o licenciamento para novas explorações. Enquanto os espanhóis levam dois a três meses a aprovar um licenciamento, em Portugal essa aprovação chega a levar entre dois a três anos. Não é por acaso, segundo dizem os produtores e industriais do sector, que Espanha é, neste momento, o maior produtor de carne de Porco da Europa, ultrapassando já a Alemanha, enquanto Portugal produz cada vez menos, importando, actualmente, 40 por cento dos porcos que consome. A classificação de instituição de utilidade pública é considerada pelos responsáveis da Bolsa do Porco uma medida indispensável à dignificação do trabalho iniciado há dez anos. Ao fim e ao cabo, o Ministério da Agricultura quando quer dados e estatísticas sobre a realidade do sector dirige-se ao à Bolsa de Montijo, onde dois funcionários fazem o que competia antes a 20 funcionários do Ministério da Agricultura. Também os produtores e industriais, quando se deslocam ao Montijo de diversos pontos do país, custeiam as próprias despesas. A declaração de utilidade pública permitiria o apoio das empresas à Bolsa do Porco e, com isso, era possível melhorar qualitativamente o nível de prestação de serviços. No que se refere à Feira do Porco, com realização bi-anual, a partir deste ano, por decisão da ALIS, a parceria que temos vindo a realizar nos últimos anos com a Associação Livre dos Suinicultores (ALIS) repartindo objectivos, riscos e responsabilidades, permitiu, por um lado, àquela Associação arrecadar algumas receitas, e por outro, valorizar o certame. O certame tem contado nos últimos anos com um elevado número de expositores nacionais e estrangeiros. Este facto, além de projectar internacional o evento, mostra bem o peso que o sector suinícola tem na economia nacional. Nas últimas edições foi visível a presença de expositores ligados à indústria da salsicharia mais industrializada ou tradicional. Estiveram ainda expositores ligados às áreas da genética animal, dos equipamentos para as explorações, dos medicamentos, da alimentação animal (rações), e da inseminação artificial. A gastronomia e a realização de alguns seminários temáticos também têm marcado presença na Feira Nacional do Porco e da Salsicharia. A Câmara Municipal de Montijo continuará a dar todo o seu apoio a este importante evento que, além de prestigiar Portugal, faz do concelho de Montijo um dos principais itinerários da indústria de carnes e de salsicharia do país. É possível, no futuro, dinamizar em Montijo um conjunto de vontades e sinergias com vista a explorarmos, potenciarmos e promovermos produtos tradicionais e de qualidade ligados à indústria do porco, como o chouriço de sangue, a língua fumada e os torresmos. Com os produtores, industriais e comerciantes havemos, no fu-

turo, de concertar estratégias de marketing e comercialização dos produtos tradicionais de Montijo ligados a este sector e que têm uma qualidade singular. Estamos em crer que, à semelhança do que aconteceu há 50 anos, Montijo continua a ter condições para se afirmar como um dos principais centros de produção, abate e transformação de carne do nosso país."----------
Foram apresentados também pela ***Senhora Presidente*** *os* ***Despachos*** *proferidos ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, nos períodos compreendidos entre:* ***1 de Julho a 5 de Julho de 2002****: - Projectos de Arquitectura - Licenciamentos: 1; - Licenciamentos: 5; - Alterações: 2; - Novas Licenças: 2; - Propriedade Horizontal: 1; - Licenças de Utilização: 9; - Loteamentos Urbanos: 2, e de* ***8 de Julho a 12 de Julho de 2002:*** *- Projectos de Arquitectura – Licenciamentos: 5; - Licenciamentos: 4; - Alterações: 3; - Propriedades Horizontais: 4; - Licenças de Utilização: 13; - Informações prévias: 5.----------*
O ***Senhor Vereador Nuno Canta*** *informou o Executivo Municipal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 65º., nº. 3 e 69º., nº. 3 do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião. ----------*

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 352/02 – CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTIJO PARA PRESTAR APOIO À POPULAÇÃO SEM ABRIGO NAS INSTALAÇÕES DO LAR DE IDOSOS *– Conforme se alcança do relatório elaborado pelo Gabinete de Saúde e Acção Social, documento que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, a* ***Santa Casa da Misericórdia de Montijo*** *tem prestado apoio alimentar à população sem abrigo nas instalações do Lar de Idosos em articulação com aquele gabinete. Com efeito, determina o artigo 23º., nº. 3 da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro que compete aos municípios a participação, em cooperação com instituições de solidariedade social e em parceria com a administração central, em programas e projectos de acção social de âmbito municipal, designadamente nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social. Justifica-se por isso que a Autarquia conceda um subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Montijo para comparticipação nas despesas em causa. Nestes termos,* ***propõe-se*** *que a*

Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: ***1.*** *Conceder à* ***Santa Casa da Misericórdia*** *um subsídio no valor de* ***€ 5.000.00 (cinco mil euros),*** *nos termos do artº. 64º., nº. 4 al. a) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro e pelos fundamentos que antecedem.* ***2.*** *O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental* ***06.02.04.02.01*** *e constará da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º., nº. 1 e 3º., nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 353/02 – APROVAÇÃO DO LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA, FIXANDO A PERCENTAGEM EM 10% - *De acordo com o disposto no nº. 1 do artº. 18º. da Lei nº. 42/98, de 6 de Agosto, "os municípios podem lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola". Considerando que há necessidade de reforçar a capacidade financeira da Autarquia, por forma a melhor exercer as suas atribuições legais,* ***propõe-se: 1.*** *Que, à semelhança dos anos anteriores, o Executivo Municipal delibere aprovar o lançamento de uma derrama, fixando a percentagem em 10%.* ***2.*** *Que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do nº. 2 do artº. 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.* ***3.*** *Que a decisão da Assembleia Municipal seja comunicada ao Director de Finanças competente até ao dia 31 de Outubro de 2002, conforme estipulado no nº. 3 do artº. 18º. da Lei das Finanças Locais. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada com 5 votos a favor do Partido Socialista e 1 abstenção do Partido Social Democrata. O Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária não votou por se encontrar ausente.----------*

3 – PROPOSTA Nº. 354/02 – FIXAR EM 1,2% A TAXA DA CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA, SOBRE OS PRÉDIOS URBANOS *– Cabendo aos municípios definir, anualmente, de acordo com o estipulado no nº. 1 do artº. 17º. do Código da Contribuição Autárquica, aprovado pelo D.L. 442-C/88, de 30 de Novembro, a taxa aplicável aos prédios urbanos, de entre os limites constantes na alínea b) do nº. 1 do artº. 16º. (0,7% a 1,3%), na nova redacção dada pela Lei nº. 52-C/96, de 27 de Dezembro,* ***propõe-se: 1.*** *Que o Executivo Municipal delibere fixar em 1,2 % a Taxa da Contribuição Autárquica sobre os prédios urbanos.* ***2.*** *Que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do nº. 2 do artº. 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Ja-*

*neiro. **3.** Que a decisão da Assembleia Municipal seja comunicada à Direcção – Geral dos Impostos até 31 de Dezembro do ano a que respeita a contribuição. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).* ----------

***Deliberação:** Aprovada com 5 votos a favor do Partido Socialista e 1 abstenção do Partido Social Democrata. O Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária não votou por se encontrar ausente.*----------

***4 – PROPOSTA Nº. 355/02 – RECTIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA INSCRITOS NO P.P.I. DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTº. 148º. DO C.P.A.** – Posteriormente à aprovação do plano plurianual de investimentos para 2002-2005 (P.P.I.) e da proposta de orçamento para 2002, pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, nas sessões de 17.04.02 e de 30.04.02, respectivamente, foram detectados erros materiais de escrita naqueles documentos. Considerando que a rectificação de tais erros não implica alterações, quer no valor total das despesas de capital, quer no valor das acções inscritas no P.P.I., apenas se pretendendo corrigir os respectivos códigos da classificação económica, **propõe-se: 1.** Que, ao abrigo do disposto no artº. 148º. do Código do Procedimento Administrativo, este Executivo Municipal delibere favoravelmente as rectificações listadas em anexo. **2.** Que a presente proposta seja submetida à próxima sessão da Assembleia Municipal. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).*----------

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.*----------

***5 – PROPOSTA Nº. 356/02 – 1ª. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2002** – Nos termos do disposto no nº. 8.3.1.2. do D.L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 315/2000, de 2 de Dezembro, "Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações". Dispõe o nº. 8.3.2.3. que "A realização antecipada de acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso". Considerando a necessidade de efectuar a 1ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2002-2005 e ao Orçamento para 2002, com vista a reforçar as verbas constantes no documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, **propõe-se: 1.** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 1ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2002-2005 e ao Orçamento para 2002, ao abrigo dos nºs. 8.3.1.2., 8.3.2.5 e 8.3.2.3. do D.L. nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).*----------

Deliberação: *Aprovada com 5 votos a favor do Partido Socialista e 1 abstenção do Partido Social Democrata. O Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária não votou por se encontrar ausente.----------*

6 – PROPOSTA Nº. 357/02 – EXTINÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DAS AUTARQUIAS DO CONCELHO DE MONTIJO, TRANSFERÊNCIA DO SALDO DA CONTA DE GERÊNCIA DE 2002 DOS SERVIÇOS SOCIAIS, DÉBITOS E CRÉDITOS PARA A APAM E POSTERIOR SUBMISSÃO DA PRESENTE PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL *– Na sequência da deliberação da Assembleia Geral dos Serviços Sociais do Pessoal das Autarquias do Concelho de Montijo de 03.06.02,* ***propõe-se*** *que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte:* ***1.*** *A extinção dos Serviços Sociais do Pessoal das Autarquias do Concelho de Montijo, criados pela Câmara Municipal de Montijo, na sua reunião de 15.12.69.* ***2.*** *A transferência do saldo da Conta de Gerência de 2002 dos Serviços Sociais do Pessoal das Autarquias do Concelho de Montijo - € 79.074,22, seus débitos e créditos para a Associação do Pessoal das Autarquias do Montijo, constituida em* ***13.11.01. 3.*** *Que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea n) do nº. 2 do artigo 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente). ----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

II – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 358/02 –ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EB1 Nº. 1 DE MONTIJO REFERENTE AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES FORNECIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA "FÉRIAS EM MOVIMENTO" *– As Férias Escolares de crianças e jovens abrangem um período alargado de inactividade, propícia ao ócio, lazer, evasão e convívio. As Actividades Desportivas e Culturais, nas suas múltiplas vertentes, representam um meio motivador e aprazível de ocupação de tempos livres. Neste âmbito,* ***de 1 a 26 de Julho,*** *a Câmara Municipal de Montijo promove o Programa "Férias em Movimento", o qual se destina a crianças e jovens de ambos os sexos, com idades compreendidas* ***entre os 6 e os 15 anos.*** *O programa contempla actividades desportivas durante as manhãs (das 09H00 às 12H30) e actividades de animação cultural durante as tardes (das 14H00 às 17H30). Para os interessados que, no mesmo período semanal, se inscreveram em simultâneo nas actividades desportivas e nas actividades de animação cultural, existe fornecimento de serviço de almoço no refeitório da EB1 nº. 1 de Montijo, entre as 12H30 e as 14H00. A participação neste Programa é paga pelos encarregados de educação das crianças/jovens de acordo com a seguinte tabela: Inscrição semanal em actividades durante a manhã ou durante a tarde: 10 €; Inscrição semanal em actividades durante a manhã e durante a tarde: 15 €; Custo diário da refeição: 1,17 €. As crianças/jovens sócio-economicamente carenciadas benefi-*

ciam de redução ou isenção (consoante o escalão de capitação) de pagamento da inscrição e do almoço. Atendendo ao exposto, ***proponho*** *a V.Exas. a atribuição à EB1 nº. 1 de Montijo da quantia de 972,33 € (novecentos e setenta e dois euros e trinta e três cêntimos), referente ao pagamento das refeições fornecidas por aquela escola no âmbito do Programa em análise, no período compreendido entre 1 e 26 de Julho.* ***Proponho*** *ainda a V.Exas. que o pagamento deste valor seja efectuado até final do presente mês de Julho. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 359/02 – ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS ÀS ESCOLAS/AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, LIVROS E MATERIAL ESCOLAR ÀS CRIANÇAS ECONOMICAMENTE CARENCIADAS *– Em reunião de Câmara de 02.04.24, este Executivo aprovou por unanimidade a Proposta nº. 239/02 referente às Normas Orientadoras do Estudo Sócio-económico da População Pré-Escolar e Escolar e do Processo de Atribuição de Auxílios Económicos, referentes ao ano lectivo de 2002/2003. É neste âmbito que, de acordo com o ponto 1 da Normas de Atribuição de Auxílios Económicos,* ***proponho*** *a V. Exas. a concessão às Escolas/Agrupamentos de Escolas, dos valores que se discriminam no Quadro nº. 1 (em anexo), os quais se referem à 1ª. prestação do subsídio para alimentação em refeitório escolar das crianças economicamente carenciadas. Também de acordo com as supracitadas Normas, os valores desta 1ª. Prestação (referente ao 1º. período lectivo) foram determinados por estimativa, com base no número de crianças sócio-economicamente carenciadas existentes em cada estabelecimento de ensino no ano lectivo de 2001-/2002 e no custo da refeição legalmente estipulado para este mesmo ano escolar (1,17€).* ***Proponho*** *igualmente a V.Exas. a concessão, às Escolas-/Agrupamentos de Escolas dos valores que se discriminam no Quadro nº. 2 (em anexo), os quais se referem à 1ª. prestação do subsídio para fornecimento de suplemento alimentar às crianças economicamente carenciadas. Os valores desta 1ª. prestação (referente ao 1º. período lectivo) foram também determinados por estimativa, com base no número de crianças sócio-economicamente carenciados existentes em cada estabelecimento de ensino no ano lectivo de 2001/2002 e referem-se à quantia de 0,35€/criança/dia útil. Finalmente,* ***proponho*** *a V.Exas. a concessão às Escolas/Agrupamentos de Escolas dos valores que se discriminam no Quadro nº. 3 (em anexo), os quais se referem ao subsídio anual para livros e material escolar, no valor de 40€ para alunos economicamente carenciados que se integram no escalão A e de 20€ para alunos economicamente carenciados que se integram no escalão B. Os valores anuais deste subsídio foram igualmente determinados por estimativa, com base no número*

de crianças sócio-economicamente carenciadas existentes em cada estabelecimento de ensino no ano lectivo de 2001/2002. Conforme o estipulado nas Normas Orientadoras, a Câmara Municipal deverá proceder ao pagamento de todos os auxílios económicos atrás mencionados até final do presente mês de Julho. Após conclusão do estudo sócio-económico – em Novembro de 2002 – serão efectuados os acertos necessários aos valores anexos a esta Proposta, calculados por estimativa. Código de acção: 01.02.05.02. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente). ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*----------

III – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº. 360/02 – ALTERAÇÃO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA O ANO LECTIVO DE 2002/2003 *– Uma Piscina Municipal constitui uma infra-estrutura em que a avaliação da gestão económica deverá distinguir-se entre a rentabilidade e a economia. A economia das Piscinas, neste caso, poderá traduzir-se por uma minimização dos lucros, sem que o produto final deixe de apresentar qualidade, de forma a que o mesmo seja orientado para a satisfação dos seus utilizadores. Neste sentido, desde 1998 registou-se um investimento ao nível da equipa técnica da Escola Municipal de Natação, que oferece neste momento, superiores garantias ao nível do ensino, quer técnico, quer pedagógico. Considerando que: Desde o ano acima mencionado, não foi efectuada nenhuma alteração à taxa de utilização da Piscina; Depois de uma análise comparativa efectuada às taxas de utilização em vigor nas Piscinas Municipais dos Concelhos limítrofes, verificamos que a nossa Piscina Municipal continua a apresentar valores inferiores. Neste sentido,* ***propõe-se*** *a alteração da taxa de utilização das Piscinas Municipais para o ano lectivo de 2002/2003. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).*----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*----------

IV – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 – PROPOSTA Nº. 361/02 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 10.04.2002, TITULADA PELA PROPOSTA Nº. 88/02 REFERENTE À EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO NOVO RESERVATÓRIO ELEVADO EM CANHA-CELEBRAÇÃO DO 1º. ADICIONAL À EMPREITADA – FECHO DE CONTAS DA EMPREITADA" *– Na sequência da proposta nº. 220/02 apresentada na reunião de Câmara de 10/04/02, que deliberou ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 19/03/2202, titulada pela proposta nº. 88/02 referente à empreitada de "Construção do Novo Reservatório Elevado de Canha – Celebração do 1º. Adicional à Empreitada-Fecho de Contas da Empreitada",* ***proponho*** *que: Seja aprovada a minuta do contrato a celebrar com a firma Joaquim Ângelo da Silva, S.A. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*----------

V – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 362/02 – VENDA DE HABITAÇÃO NO AGRUPAMENTO DO AFONSOEIRO AO SENHOR FERNANDO GONÇALVES RAMALHO *– Na sequência da deliberação de Câmara de 97.11.05 que aprovou a fórmula de cálculo para venda de habitações no Agrupamento do Afonsoeiro, e atendendo aos pedidos entrados na Câmara para compra dessas habitações por parte dos inquilinos,* ***proponho:*** *Que a Câmara delibere a venda ao seguinte inquilino, pelo valor constante no seguinte mapa:----------*

NOME	*MORADA*	*VALOR DE VENDA*
Fernando Gonçalves Ramalho	*Rua de Cabo Verde, nº. 43 – 1º Esqº.*	*Eur. 801,26*

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente). ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

2 – PROPOSTA Nº. 363/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-14/02 *– Na sequência do meu despacho de 28/05/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua das Papoilas, nº. 209 – 1º. dtº. em Montijo, de que é proprietário o Sr. José Maria Ferreira da Cruz, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho: 1.*** *Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.* ***2.*** *Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária do 2º andar dtº., Dª. Berta Canelas Oliveira. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

3 – PROPOSTA Nº. 364/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-15/02 *- Na sequência do meu despacho de 07/06/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do prédio sito na Praça da Brasília, Lote B-8 – r/c dtº. em Montijo, de que é proprietário o Sr. Élio Miguel Tardão Caldeirinha, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho: 1.*** *Que a Câmara*

Municipal delibere homologar o auto de vistoria ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. **2.** *Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário do 1º andar direito, Sr. João Gomes. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

4 – PROPOSTA Nº. 365/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-16/02 *- Na sequência do meu despacho de 18/06/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Professor António Caleiro, nº. 61 – r/c esqº. em Montijo, de que é proprietária a Dª. Maria Manuela Costa Almeida, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho:*** **1.** *Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.* **2.** *Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária do 1º andar direito frente, Dª. Idália Marques. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade. ----------*

5 – PROPOSTA Nº. 366/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-18/02 *- Na sequência do meu despacho de 25/06/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do prédio sito na Travessa Miguel Pais, nº. 11 – Páteo do Baldrico, em Montijo, de que são proprietários os Srs. António Gabriel Baldrico e Maria Hermínia Baldrico Capacho, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho:*** **1.** *Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.* **2.** *Que a presente deliberação bem como o*

Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------
***Deliberação:** Aprovada por unanimidade. ----------*

VI – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

***1 – PROPOSTA Nº. 367/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS PAPOILAS" – PROCESSO F-21/00** – Considerando a vistoria efectuada no dia 2002.07.12 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Repavimentação da Rua das Papoilas". (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).--*
***Deliberação:** Aprovada por unanimidade ----------*

***2 – PROPOSTA Nº. 368/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE VEDAÇÕES DO CANIL E VIVEIRO MUNICIPAL" – PROCESSO F-28/00** – Considerando a vistoria efectuada no dia 2002.07.09 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Construção de vedações do Canil e Viveiro Municipal". (Proposta subscrita pela Senhora Presidente). ----------*
***Deliberação:** Aprovada por unanimidade ----------*

***3 - PROPOSTA Nº. 369/02 – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 10.10.01 TITULADA PELA PROPOSTA Nº. 4147/01, ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO DA EMPREITADA DE "RESTAURO E REABILITAÇÃO DO MOINHO DE MARÉ DO CAIS DAS FALUAS" – PROCESSOS F-36/00 E F-11/02** – Em 26.04.00, deliberou a Câmara Municipal a **abertura de concurso público** para execução da empreitada de **"Restauro e Reabilitação do Moinho de Maré do Cais das Faluas".** O valor base estabelecido , para efeito de concurso, foi de 51.286.580$00. Por deliberação de 22.11.00, titulada pela proposta nº. 3185/00, aprovou-se por unanimidade a **adjudicação** da empreitada à firma STAP – Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S.A., pelo valor de 89.659.736$00. Submetido o processo a visto do **Tribunal de Contas,** foi o mesmo **recusado,** por entender o Venerando Tribunal que a proposta do concorrente preferido apresentava preço consideravelmente superior ao preço base do concurso, não sendo por isso admissível a adjudicação. Em face das vicissitudes do procedimento, a Câmara Municipal, em 10.10.01, aprovou por unanimidade, com base na proposta nº. 4147/01, proceder à **revogação anulatória** do acto de adjudicação, nos termos do artigo 141º. do C.P.A., por o mesmo padecer do vício de violação de lei (cfr. Artigo 135º. do C.P.A) em ofensa ao disposto no artigo 107º., nº. 1 alínea b) do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, isto é, por a proposta mais conveniente oferecer preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso. Deliberou-se ainda, nessa data, proceder-se ao **ajuste directo** ao abrigo do*

disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo º. 136º. e do nº. 2 e 4 do artigo 107º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. No entanto, as dificuldades duma obra de construção desta natureza levou a que não fosse possível o Ajuste Directo. ***Em face do exposto e considerando:*** *A revisão do valor base para as obras de recuperação do Moinho. Que o restauro e a reabilitação do Moinho de Maré do Cais das Faluas, se consubstancia numa reflexão notoriamente positiva , quanto à melhoria significativa da imagem urbana, e constitui património municipal e regional. Que o mesmo, por se encontrar em avançado estado de degradação e por envolver construção numa parte parcialmente imersa na água, exige equipamento especializado e mão de obra com formação adequada. Considerando ainda que a candidatura de Acordo de Colaboração para as Obras de Recuperação do "Moinho de Maré – Cais das Faluas" mereceu o parecer favorável da CCRLVT, em 25.08.99. Que a obra se enquadra nas acções do Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2002-2005, cujo código da classificação económica é* ***0604/07020312*** *e o código/ano do Proj. Acção é* ***0402 2002 137.*** *O valor base para concurso está estimado em* ***441.145,15 Euros*** *(quatrocentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco euros e quinze cêntimos), com exclusão do IVA.* ***Propõe-se que este Executivo Municipal delibere: 1.*** *A* ***revogação*** *da deliberação de 10.10.01, titulada pela proposta nº. 4147/01, que determinou o recurso ao ajuste directo para adjudicação da empreitada de "Restauro e Reabilitação do Moinho de Maré do Cais das Faluas", ao abrigo do disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 136º. e do nº. 2 e 3 do artigo 107º. do Decreto-Lei nº. 59-/99, de 2 de Março.* ***2.*** *A abertura de Concurso Público para a realização da empreitada de* ***"Restauro e Reabilitação do Moinho de Maré do Cais das Faluas",*** *nos termos do artigo* ***47º. , nº. 2 do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. 3.*** *A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*----------

4 – PROPOSTA Nº. 370/02 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA "RECUPERAÇÃO DA QUINTA DO SALDANHA – ARRANJOS EXTERIORES" – PROCESSO F-58/00 – Considerando que: *A empreitada referente à "Recuperação da Quinta do Saldanha – Arranjos Exteriores", foi adjudicada à Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.-/Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A., por despacho da Senhora Presidente da Câmara em 2001.04.24, pelo valor de 551.503,61 € (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e três euros e sessenta e um cêntimos), equivalente a Esc: 110.566.546$00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 150 dias. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº. 59/99, de 2 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinado em*

2001.10.01. Existe a necessidade de execução de alguns trabalhos não previstos, nomeadamente ao nível da rede eléctrica. Decorreram simultaneamente duas empreitadas de recuperação da Casa Senhorial e dos Anexos da Quinta, dificultando os trabalhos nas zonas envolventes aos edifícios. Vai ser executada uma rotunda no entroncamento da E.N. 501 com a Estrada do Seixalinho, interferindo com a presente empreitada, havendo necessidade de uma adaptação da mesma ao local. Tem existido alguma dificuldade por parte do adjudicatário no cumprimento do plano de trabalhos, devido ao referido nos pontos anteriores e a atrasos nos trabalhos pelo que o mesmo vem solicitar uma prorrogação graciosa do prazo da empreitada. ***Proponho:*** *A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2002.08.15. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).* ----------
Deliberação: *Aprovada com 6 votos a favor do Partido Socialista e Partido Social Democrata e 1 voto contra da Coligação Democrática Unitária.*-------
Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.----------
No período de intervenção ao público previsto pelo artigo 84º., nº.s. 6 e 7 da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões:----------
Senhor Luís Carriço *– Pergunta onde é que se encontra o processo da "Associação Bairro do Arce".* ----------
Senhor José Zambujo *– Queria saber se a Câmara sabe que há cerca de um mês que todos os dias falta água no Bairro do Areias.* ----------
E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram vinte e três horas e quinze minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------
E eu Joana Luísa Pereira Casas N. Faria Chefe de Repartição da Divisão de Gestão Financeira a mandei escrever, subscrevo e assino.----------

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Macedo Antunes